



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 PROCESSO Nº 55/2017 EDITAL Nº 55/2017

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá, Guairá-SP, CEP 14.790-000, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei nº 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, bem como pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017; PROCESSO Nº 55/2017; EDITAL Nº 55/2017, em epígrafe e do presente Edital, com as seguintes características:

1. OBJETO

Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas apresentadas que visa à contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 10h30 do dia 26 de julho de 2017, no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura situada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá, Guairá-SP, CEP 14.790-000;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico: compras@guaira.sp.gov.br;

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado no Paço Municipal, Messias Cândido Faleiros, na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá, Guairá-SP, CEP 14.790-000, ou disponível gratuitamente no site www.guaira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 retro, preferencialmente através do e-mail: compras@guaira.sp.gov.br;

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO (§§ 2º e 3º da Lei nº 12.232/2010)

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea ‘a’ do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

3.1. Profissionais que possuem vínculo funcional ou contratual com o município de Guairá-SP:

1 – Paulo Sérgio Rodrigues 2 - Márcia Renata Carvalho
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



3.2. Profissionais que não possuem vínculo funcional ou contratual com o Município de Guaíra-SP:

- | |
|---|
| 1 – Ovídio do Nascimento Dias
2 – Aline Regina Casado de Lima
3 – Carlos Eduardo Raymundo dos Santos
4 – Cleiton Campos
5 – Cleiton da Costa Thomaz |
|---|

4. IMPUGNAÇÃO

- 4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.1 e 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme § 5º do art. 10 da Lei 12.232/10;
- 4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;
- 4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;
- 4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao dobro do número de integrantes da subcomissão;
- 4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no protocolo geral do Município de Guaíra-SP.

5. SORTEIO

- 5.1. O sorteio será processado pelo Município de Guaíra de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;
- 5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:
- 5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;
- 5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, o Município de Guaíra reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;
- 5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;
- 5.2.4. Serão realizados 02 (dois) sorteios subsequentes, quais sejam:
- a) Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros com vínculo funcional ou contratual com o Município de Guaíra, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste Edital.
- b) Outro sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com o Município de Guaíra, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste Edital.
- 5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e do Estado de São Paulo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras do Município de Guaíra, na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá, Guaíra-SP, CEP 14.790-000, durante o horário normal de expediente das 10h00 às 16h00;
- 5.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Guaíra-SP., 14 de julho de 2017.

Departamento de Compras
André Luiz Domingues
Diretor Depto. de Compras